



## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 3.890, DE 2012.

Confere ao Município de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Calçado.

Autor: Deputado **RENATO MOLLING**

Relator: Deputado **DOMINGOS SÁVIO**

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de lei de autoria do Deputado Renato Molling que objetiva conferir ao Município de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Calçado.

Segundo o autor, a homenagem é uma forma de reconhecer a excelência da cidade no setor calçadista. A história retrata a transformação de um pequeno núcleo de imigrantes no maior polo produtor de calçado do país, considerado a Capital Nacional do Calçado desde os anos 60.

O projeto, que está sujeito à apreciação conclusiva das Comissões, foi distribuído, inicialmente, à Comissão de Cultura, para a análise do mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para a verificação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Nesta oportunidade, cabe à Comissão de Cultura manifestar-se sobre o mérito dos projetos, nos termos do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à matéria.

É o relatório.



## II – VOTO DO RELATOR

O projeto analisado visa conferir o título de Capital Nacional do Calçado à cidade de Novo Hamburgo, situada no Estado do Rio Grande do Sul.

A história mostra que a região se tornou importante centro comercial do Rio Grande do Sul no século XIX, época em que surgiram os primeiros curtumes, selarias e oficinas de sapateiros que evoluíram para fábricas de calçados no século seguinte. Em seguida, empresas produtoras de máquinas e de componentes dos calçados como solas, saltos, colas e tinta também se instalaram na cidade.

Na década de 1960, Novo Hamburgo passou a ser conhecida como a Capital Nacional do Calçado. Suas fábricas, além de atender o mercado interno, foram pioneiras na venda do calçado brasileiro para o exterior. Atualmente, estão situados no Município o Museu Nacional do Calçado e o Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçados e Artefatos.

Estima-se que cerca de 80% das exportações brasileiras de calçado saem do Rio Grande do Sul, e que Novo Hamburgo representa o centro dessas operações. Para que todo este sistema funcione e as exportações cresçam, Novo Hamburgo desenvolveu uma completa infraestrutura para produção, comercialização e negociação de calçados, tendo hoje a maior movimentação de contêineres do Brasil. O volume de exportações do complexo de calçados atinge atualmente em torno dois bilhões de dólares.

Aproveitando o tema, não podemos deixar de homenagear também a cidade de Nova Serrana, no Estado de Minas Gerais, que igualmente se destaca na atividade calçadista, porém na linha de calçados esportivos.

O polo calçadista de Nova Serrana surgiu de maneira espontânea e tem suas raízes nos anos 20. Após a emancipação do município, em 1954, a produção de calçados começou a se desenvolver mais rapidamente. A partir da década de 40, a atividade cresceu e desenvolveu-se com a modernização das fábricas e a diversificação da produção.

Hoje, somente o município de Nova Serrana reúne mais de 800 empresas voltadas para a fabricação de calçados esportivos. Seu polo calçadista é o terceiro maior do país e o primeiro em vendas de calçados esportivos populares, o que lhe conferiu o título informal de Capital Nacional do Calçado Esportivo. Segundo estimativas, 55% da produção nacional deste tipo de sapato são oriundas do município.



Não há dúvidas de que as cidades agraciadas com títulos oficiais relacionados as suas atividades ganham publicidade extra, alavancando sua economia. O substitutivo que apresento a este projeto de lei, certamente, contribuirá em larga escala para o desenvolvimento dessas cidades e, consequentemente, do interior do Brasil.

Por todas as razões apresentadas, ainda que ciente do conteúdo da Súmula nº 1/2013, de recomendação aos relatores desta Comissão de Cultura, no que tange a projetos de denominação de capital nacional, não pode este relator deixar de se manifestar favoravelmente a uma iniciativa que objetiva homenagear as cidades de Novo Hamburgo/RS e Nova Serrana/MG, reconhecendo de forma oficial a excelência dessas cidades em suas principais atividades econômicas.

Em face ao exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei 3.890, na forma do substitutivo apresentado.

Sala da Comissão, 1º de abril de 2014.

Deputado **Domingos Sávio – PSDB/MG**



## COMISSÃO DE CULTURA

### **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 3.890, DE 2012.**

Confere ao Município de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Calçado, e ao Município de Nova Serrana, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional do Calçado Esportivo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Calçado.

Art. 2º É conferido ao Município de Nova Serrana, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional do Calçado Esportivo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 1º de abril de 2014.

Deputado **Domingos Sávio** – PSDB/MG